



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº279/96 DE 01/08/96 =

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 Meses, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, considerando a importância das ações vinculadas ao Projeto Paraná 12 Meses, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD,

DECRETA

Art. 1º)- Fica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DO PROJETO PARANÁ 12 MESES**, com o objetivo de apoiar a implantação a execução das ações do referido projeto, ao nível do Município de Ibaí, Estado do Paraná.

Art. 2º)- O *Conselho Municipal* será composto por 10 (dez) membros, representantes dos setores envolvidos na execução do Projeto, conforme o disposto no Regimento Interno do Projeto, aprovado pelo Decreto Estadual nº1.814, de 24/05/96, sendo assim constituído:

IBRAIM PEREIRA JÚNIOR - Repres. Prefeitura Municipal
LUIZ RONALDO FERRI - Repres. Assis. Técnica Oficial
NERI DA SILVA - Repres. Sind. dos Produtores Rurais
ROMUALDO SILVA MENDES - Repres. Assist. Técnica Privada
LUIZ CELSO GONÇALVES - Repres. Sind. Trabalhadores Rurais
JOÃO ARNAS PINHEIRO - Repres. Com. Patrimônio do Café
ANTÔNIO BATAIER - Repres. Com. Amorinha
KAZUO TANAKA - Repres. Com. Ribeirão do Meio
JOSÉ SATO - Repres. Com. Amora Preta
HUDSON JÚNIOR GONÇALVES - Repres. Conselho Municipal do
Manejo Integrado do Solo e
Água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º)- As atribuições e o funcionamento do **Conselho Municipal** estão definidas no Regimento Interno do Projeto Paraná 12 Meses.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (05/08/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

06 DE 17/08/96 =

diárias nos servidores do Município
e da municipalidade da outros

O PEREIRA GOULART, Prefeito
usando de suas atribuições legais, e,
de 07/07/89

E T A

à partir de 17/08/96, em 0,58%
as diárias estabelecidas pelo Decreto
nº 1

entrará em vigor a partir desta data,

O MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
de agosto do ano de mil novecentos e

PEREIRA GOULART
MUNICIPAL

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DELA DE DIÁRIAS

1/89 DE 02/01/89

CONCEDIDO PELO DECRETO
DE 17/08/96.

DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
DA MUNICIPALIDADE

DIÁRIAS	VALORES
DIÁRIAS	174,85
ALIMENTOS OU CARGOS	117,00
	58,31
	31,02

06 - 0,58%

O MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
de agosto do ano de mil novecentos e

PEREIRA GOULART
MUNICIPAL

revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e
noventa e seis (01/08/96)

CI - 362

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 279/96 DE 01/08/96 =

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal do Projeto Paraná 12 Meses, e dá
outras providências

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO
MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas
atribuições legais e, considerando a importância das ações vinculadas ao
Projeto Paraná 12 Meses, parcialmente financiado pelo Banco Internacional
para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DO
PROJETO PARANÁ 12 MESES**, com o objetivo de apoiar a implantação e a
execução das ações do referido projeto, no nível do Município de Ibaity,
Estado do Paraná

Art. 2º - O **Conselho Municipal** será composto por 10 (dez)
membros, representantes dos setores envolvidos na execução do Projeto,
conforme o disposto no Regimento Interno do Projeto, aprovado pelo Decreto
Estadual nº 811 de 21/05/96, sendo assim constituído

IBRAIM PEREIRA JÚNIOR - Repres. Prefeitura Municipal
LUIZ RONALDO FERREI - Repres. Assis. Técnica Oficial
NERI DA SILVA - Repres. Sind. dos Produtores Rurais
ROMILDO SILVA MENDES - Repres. Assist. Técnica Privada
LUIZ CELSO GONÇALVES - Repres. Sind. Trabalhadores Rurais
JOÃO ARNOLD PINHEIRO - Repres. Com. Patrimônio do Cató
ANTÔNIO RUTHER - Repres. Com. Amostrilha
AVALIO FINKLE - Repres. Com. Bibeirão do Meio
JOSE SATO - Repres. Com. Amora Preta
HUDSON JÚNIOR GONÇALVES - Repres. Conselho Municipal do
Município Integrado do Solo e
Água.

Art. 3º - As atribuições e o funcionamento do **Conselho
Municipal** estão definidas no Regimento Interno do Projeto Paraná 12 Meses.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO
DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e
noventa e seis (05/08/96)

CI - 363

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL